

nM/F. 158
Raro

Estado do Amazonas

DADOS HISTORICOS

DO

Município de Benjamin Constant

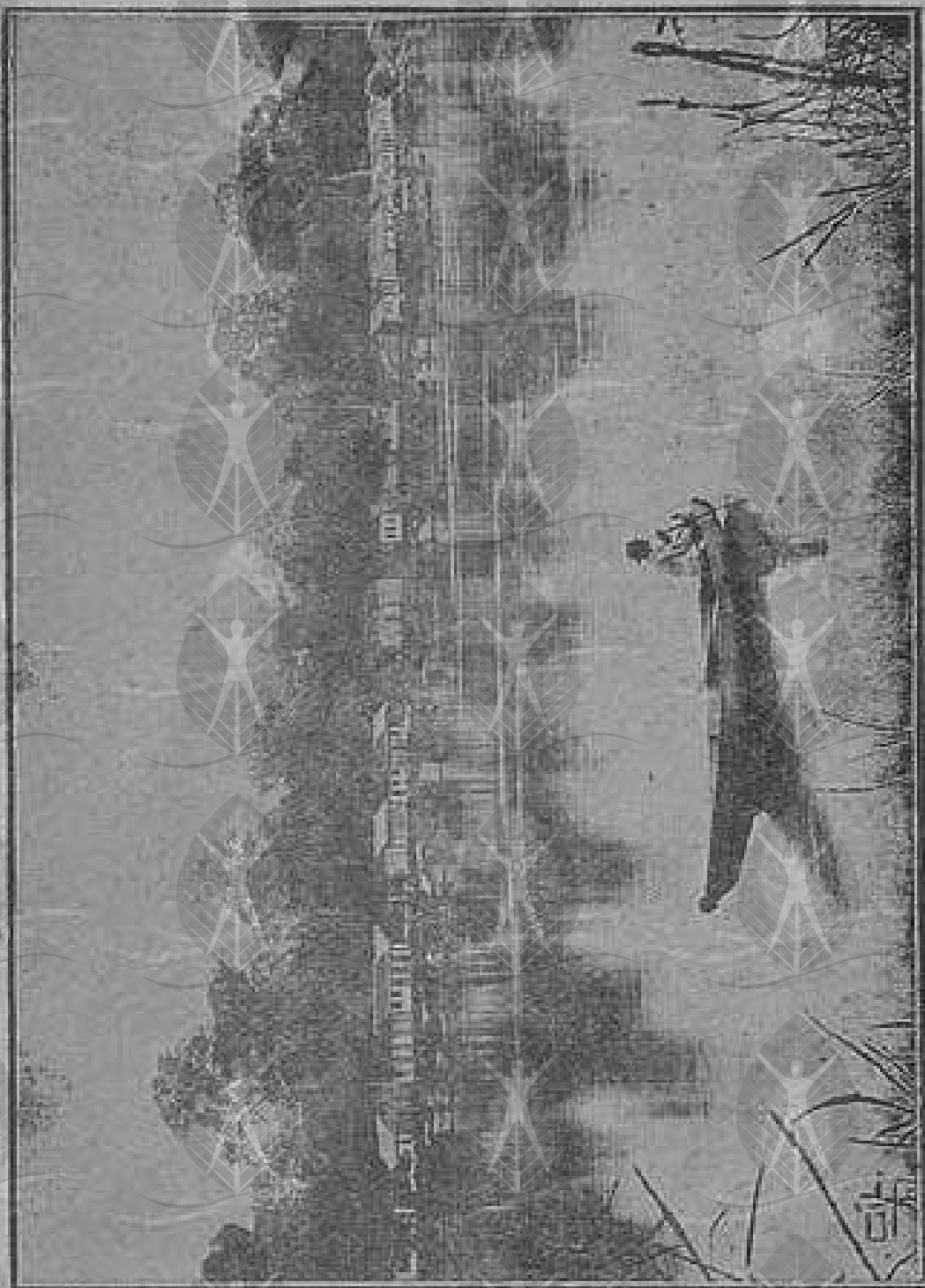
0-1-323

H. da Camara



IMPRENSA PÚBLICA

* * Manaus - 1928 * *



Villa de Remate de Mules — BENJAMIN CONSTANT.

FOLHETO
N.º 4419
Date 30/11/184

DADOS HISTORICOS DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Dentre os municípios mais importantes do Amazonas destaca-se sem contestação, o de Benjamin Constant, como um dos maiores productores do **Ouro Negro**, sua principal fonte de riqueza, que não obstante o decrescimento de braços de que se resente, resultante da crise que nos ha assoberbado, infelizmente, ha mais de uma decada, ainda conta com uma possibilidade productriz calculada em 600 toneladas por safra.

Grande emporio commercial quando da grande alta desse producto, sente actualmente o Municipio, ou melhor vem sentindo de alguns annos a esta parte, as consequencias do seu depreciamiento. **Limites** — Este Municipio cujo territorio fica comprehendido em toda a margem brasileira do rio Javary, limita-se com o de S. Paulo de Olivença, pela margem direita do rio Solimões, com o igarapé Tauarú, abaixo das praias de Aljubarrota e Arariá, e pela esquerda com o logar Pererina,

segundo leis da Assembléa Legislativa da Antiga Provincia e Traçado do Conde Ermanno Stradelli; com os municipios de S. Felippe e Fonte-Bôa, e com a Republica do Perú pela margem esquerda do rio Javary.

Outr'ora, pertencente á S. Paulo de Olivença, foi delle desmembrado e creado Municipio com a denominação que possui, no governo do Dr. Fileto Pires Ferrera, pela lei n.º 181, de 29 de Janeiro de 1898, tendo sido designado para a séde do novo municipio a povoação denominada Remate de Males, pela mesma lei elevada á cathegoria de Villa; lei que mais tarde foi revogada pela de n.º 328, de 4 de Fevereiro de 1901. Posteriormente, sendo então governador o Tenente Coronel Dr. Antonio Constantino Nery, pela lei n.º 446, de 2 de Setembro de 1904, foi restabelecido o Municipio obedecendo os mesmos limites traçados pela primitiva lei, o qual foi installado a 12 de Outubro do mesmo anno, pelo Sr. Cyriaco Muniz, servindo de Secretario o cidadão Amelio de Barros. Na mesma data foram empossados nos cargos de seu primeiro Superintendente, o cidadão Alfredo Augusto de Oliveira Bastos, nomeado para o referido cargo, e de intendentes

que haviam de compor o Conselho Municipal, os cidadãos Tenente Coronel Antonio José dos Remedios, Pedro Pyralvino de Hollanda Campos e Raymundo Freitas. A séde do Município deve o seu nome—Remate de Males—a um de seus primeiros habitantes, o de nome Alfredo Augusto de Oliveira Bastos, natural do Maranhão, mais tarde escolhido para occupar o cargo de primeiro Superintendente do Município, e qual após haver percorrido varios dos nossos rios e residido por ultimo na Republica vizinha, sempre accossado pelas vicissitudes da vida, resolveu por fim volver novamente para o seu Paiz, ahi se installando pelo anno de 1890, onde se estabeleceu com pequeno commercio em um barracão que construiu e ainda hoje existe, a que deu a denominação supra na doce esperança de ahi ver terminados os revezes que de ha muito o perseguiam. E em realidade tornou-se o que previra, pois a sorte lhe foi de todo favoravel, a ponto de ter podido se retirar do Município dentro de alguns annos conduzindo não pequena fortuna.

Posteriormente, occuparam a chefia do executivo Municipal, pela ordem, os seguintes cidadãos : coroneis Constan-

tino de Albuquerque Filho, Manoel Honorato de Souza, Euzebio de Souza Caldas, Benedicto Maia, Serafim Leopoldino de Carvalho, Antonio Rollemberg do Bomfim, Anizio Cicero da Costa Teixeira, Raymundo Nonato da Cunha, Raymundo Soares Cavalcanti, Absolon de Carvalho, Manoel Francisco de Almeida, Tertulino Franco de Mello, Antonio de Hollanda Cavalcante, estando actualmente no exercicio do referido cargo o Sr. Dr. João Henriques dos Santos.

Em substituição legal estiveram tambem á frente do Executivo Municipal os cidadãos : Serafim Leopoldino de Carvalho, José de Oliveira Serra, Pedro Smith, Antonio Agostinho Rodrigues, Pedro Martins de Andrade e Tertulino Franco de Mello. Divisão policial — Pelo Dec. n.º 700, de 4 de Janeiro de 1905, para facilitar a distribuição da Justiça, conforme reza o mesmo, foi creada uma Prefeitura de Segurança com os limites do Municipio. Em 22 de Setembro deste mesmo anno foram creadas mais cinco Sub-prefeituras de Segurança, comprehendendo : a 1.ª do rio Solimões até a fóz do Ituly, abrangendo o rio Javary até a fóz do Curuçá; a 2.ª do rio Itecoahy,

desde a fóz do Ituhy abrangendo os rios Branco e das Pedras; a 3.^a o rio Ituhy e seus afluentes; a 4.^a o rio Curuçá e seus afluentes; a 5.^a o rio Javary, seus afluentes, desde a fóz do Curuçá até as suas nascentes. Pelo Dec. n.º 864, de 30 de Maio de 1908, foi alterada a primitiva divisão policial, tendo sido creado 7 districtos policiaes, obedecendo os seguintes limites : 1.º districto o rio Javary, desde a sua fóz até a do Curuçá e da fóz do Itecoahy até a do Ituhy, com séde na Villa; 2.º o rio Curuçá e seus afluentes; 3.º da fóz do rio Curuçá, subindo o Javary até o Jaquirana; o 4.º do Jaquirana até a sua nascente; 5.º o rio Quixito e seus afluentes; 6.º o rio Ituhy e afluentes; 7.º da fóz do Ituhy, subindo o Itecoahy até as suas nascentes, inclusive os rios Branco e das Pedras. O Municipio é presentemente servido por uma Delegacia de Policia na Séde, e sete Subdelegacias nos respectivos districtos. Divisão Judiciaria — O Termo Judiciario de Benjamin Constant, adscripto á Comarca de S. Paulo de Olivença, foi pelo Dec. n.º 704, de 9 de Fevereiro de 1905, dividido em districtos, em numero de cinco, obedecendo os limites traçados para as antigas Sub-

prefeituras de Segurança. A séde do Termo por mais de uma vez elevada à cathegoria de séde da Comarca, o foi pela primeira vez em virtude do Dec. n.º 885, de 7 de Novembro de 1908, tendo sido installada a 23 de Novembro do mesmo anno pelo Dr. Francisco de Paula Faria e Souza, então Juiz de Direito da Comarca, actualmentemente desembargador do Superior Tribunal de Justiça do Estado. Serviram ainda como Juizes de Direito sendo a séde da Comarca em B. Constant, os Drs. Emiliano Stanislau Affonso, Jorge Augusto Studart e Antonio Baptista de Aquino, tendo servido como Promotores de Justiça os Bachareis João Adolpho Memoria, Emiliano Stanislau Affonso, Manoel Severiano Nunes, João de Assis Costa, Nathanael Xavier Carneiro de Albuquerque, coronel Nelson Noronha e Lauro Correia. Desde a installação do Municipio até a presente data tiveram em exercicio como Juizes Municipaes do Termo, pela ordem numerica, os seguintes bachareis : 1.º Mameliano Taurino Cordeiro, 2.º Estevam Paes Barretto Ferrão Castello Branco; 3.º Agesilau Augusto de Araujo Jorge; 4.º Antonio Baptista de Aquino; 5.º Anthero Severiano Ribeir-

miciliados nesta circumscripção territorial do Estado, deve o Município a criação de tão philantropica associação. Com séde na Villa, á rua Alfredo Bastos, sob a denominação de “Loja Firmeza e Amor”, foi fundada em 24 de Julho de 1910, tendo sido installada a 2 de Agosto de 1912. Foram seus socios fundadores os cidadãos : Francisco de Paula da Silveira, Alfredo F. Sá Antunes, Manoel Napoleão Lavôr, Manoel Antonio da Costa Brasil, Manoel Honorato de Souza, Jorge Augusto Stuardt, Raymundo Nonato da Cunha, Raymundo Soares Cavalcanti e Manoel Francisco dos Santos, dos quaes apenas dois sobreviventes : Manoel Honorato de Souza e Raymundo Soares. Presentemente compõe-se a Loja de 32 membros, sendo — Fundadores, 2; Benemeritos, 3; Filiandos livres, 6; e effectivos 21. O seu primeiro Veneravel foi o cidadão Francisco de Paula da Silveira, seguindo-se-lhe no desempenho de tão elevado cargo os cidadãos : Pedro dos Santos Smith, José Ferreira de Carvalho, Mauricio Samuel, João Luna, Tertulino Franco de Mello, Luiz Marques da Rocha, João Sabino da Costa Cabral, Augusto Baptista de Figueiredo, Nelson Noronha e Henrique Gon-



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de
Estado de Cultura



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**